

Decreto de 11 de Março de 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no art. 12 n.º 4 do Decreto-Lei n.º 1.809, de 2 de Abril de 1959

Considerando ter sido o cidadão Uady Carlos Dias exonerado, nesta data, do cargo de Secretário do Município, por não exercer dito não merecer mais a necessária confiança para o exercício destas funções;

Considerando, todavia, que aquele funcionário conta com mais de dez anos de serviços prestados ao município, e que não é, mesmo, intuito da administração deixá-lo de sam-pa-rado;

Considerando ainda, que não existe presentemente um cargo equivalente em vencimentos onde possam ser aproveitados os seus serviços;

Resolve declarar a lido aos serviços de arrecação e Fiscalização financeira o funcionário Uady Carlos Dias, com os mesmos vencimentos que percebia no cargo de que foi exonerado, na importância mensal de doiscentos mil réis (200,000)

José Bonifácio, 11 de Março de 1942

José Bonifácio
Prefeito